

ATO Nº 03 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de para o fornecimento de ÁGUA TRATADA, para a Câmara Municipal de Senador Canedo – GO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Senador Canedo necessita da contratação de empresa para a as devida prestação do serviço.

CONSIDERANDO que a empresa, possui capacitação para atender a Câmara Municipal De Senador Canedo.

RESOLVE

Declarar a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviço para o fornecimento de ÁGUA TRATADA para a Câmara Municipal de Senador Canedo – GO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2024.



Anderson Alves de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Senador Canedo